



ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 13/2012-ST, de 22 de fevereiro de 2012, em observância ao Princípio da Publicidade, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 3º, da Lei 8.666/93, torna público aos interessados as respostas dos questionamentos apresentados por pretensos licitantes.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELA VIAÇÃO PLANALTO LTDA, PROTOCOLADA EM 08/05/2012.

1) Na apresentação do fluxo de caixa relativo ao cálculo das tarifas técnicas, por lote, deverão ser anexados documentos comprobatórios de preços de componentes de custos do serviço, bem como com relação aos valores salariais e encargos?

Resposta: Conforme aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 15 de maio de 2012, o processo de licitação em exame se encontra suspenso, por decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Assim, o Edital de licitação estará sujeito a alterações antes de sua republicação, ficando prejudicada a resposta ao questionamento. Após a republicação do Edital, persistindo o interesse do licitante em formular a consulta, deverá fazê-lo oportunamente no prazo previsto no Edital, para que seja respondido o que for necessário pela Comissão Especial de Licitação.

2) Haverá alteração no quantitativo de frota, no que diz respeito a tipo e modelo, com inclusão de veículos articulados?

Resposta: Idem a resposta anterior.

3) Quais os "corredores troncais" e linhas alimentadoras?

Resposta: Idem a resposta anterior.

GALENO FURTADO MONTE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 13, de 22 de fevereiro de 2012.